LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2008

Institui a “Noite da Música Gospel”.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Ponte Nova a “Noite da Música Gospel”, a ser celebrada anualmente no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 2º Fica incluída no calendário oficial de eventos culturais do Município a “Noite da Música Gospel”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de julho de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretaria Municipal de Governo

- Autor(es): Rosângela Maria Souza da Cruz (PSB) / PL nº 18 de 30.06.2008
- Publicada em: 18/07/2008